



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

CNPJ: 01.612.590/0001 – 76
Rua José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000
Email: pmmbrandao@hotmail.com
Fone: (0xx86)3281-0064

LEI Nº 158/2021

MILTON BRANDÃO - PI, 02 DE JULHO DE 2021.

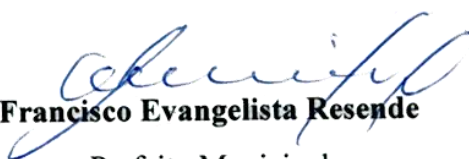
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento corrente, em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para a implantação e manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º – Os recursos para atender a abertura de crédito adicional especial de que trata o art. 1º, serão proveniente da anulação parcial nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e discriminados em Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º – Os créditos orçamentários de que trata o art. 1º serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Francisco Evangelista Resende
Prefeito Municipal


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ

FL 36/16

T. RÁPIDO - ANTÍGENO	Positivo	24/06/2021	Masculino	Lagoa do Piauí-	11/06/1996	(86) 99596-4293	EDSON DE MORAES ALVES CARDOSO	CENTRO
T. RÁPIDO - ANTÍGENO	Negativo	25/06/2021	Masculino	Lagoa do Piauí-	05/06/1997	(86) 99410-2882	DENISLON DA SILVA COSTA	ZONA RURAL
T. RÁPIDO - ANTÍGENO	Positivo	21/06/2021	Masculino	Lagoa do Piauí-	04/11/1983	(86) 99405-4871	ERNANDES GENTIL PEREIRA	MODELO
T. RÁPIDO - ANTÍGENO	Positivo	28/06/2021	Masculino	Lagoa do Piauí-	10/08/1962	(86) 99590-0516	DEUSDETE DE ALENCAR SILVA	ZONA RURAL
T. RÁPIDO - ANTÍGENO	Negativo	26/06/2021	Masculino	Lagoa do Piauí-	27/07/2014	(86) 99819-1190	DANIEL MACEDO DE SOUSA	CENTRO
T. RÁPIDO - ANTÍGENO	Negativo	28/06/2021	Feminino	Lagoa do Piauí-	13/04/1973	(86) 9917-8574	MARIA DE LOURDES PEREIRA SANTOS DA	CENTRO
T. RÁPIDO - ANTÍGENO	Negativo	27/06/2021	Feminino	Lagoa do Piauí-	02/04/1999	(86) 9520-9275	MARIANE PAIXAO MENDES SOUSA	ZONA RURAL

Id:167C24F67B946C80

Id:1252548D62F66C83



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
 CNPJ: 01.612.590/0001 - 76
 Rua José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000
 Email: pmmbrandao@hotmail.com
 Fone: (0xx86)3281-0064



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
 Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

LEI Nº 158/2021

MILTON BRANDÃO - PI, 02 DE JULHO DE 2021.

 CONTRATO Nº. 04.15/01.21
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento corrente, em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para a implantação e manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º – Os recursos para atender a abertura de crédito adicional especial de que trata o art. 1º, serão proveniente da anulação parcial nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e discriminados em Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º – Os créditos orçamentários de que trata o art. 1º serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pelo presente instrumento particular de RESILIÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, CNPJ (MF) 01.612.590/0001-76, com sede na Rua José Martins, s/n - Centro, na cidade de MILTON BRANDÃO - PIAUÍ, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE, residente em Milton Brandão e o Sra. ANTONIO CASTRO SOARES, PORTADOR DO CPF Nº. 182.341.513-04, DOMICILIADO na Avenida Novo Retiro - Nº 2000 - MILTON BRANDÃO - PI, daqui por diante denominado apenas LOCADOR, estabelece o seguinte:

I – Resolve dissolver TOTALMENTE, nos termos do Art. 79, I da Lei Federal n.º 8.666/93, o CONTRATO de fornecimento de prestação de serviços profissionais na área de Bioquímica, firmado por ambos em 19 de maio de 2021, nesta cidade de Milton Brandão, Estado do Piauí.

E, para firmeza, segurança e prova do que é acordado pelas partes, faz uso do presente instrumento particular, digitalizado em 02 (duas) vias, assinado pelos contratantes e testemunhas.

Milton Brandão (PI), 19 de maio de 2021.
 Francisco Evangelista Resende
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:


 Francisco Evangelista Resende
 Prefeito Municipal

